PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 1 6

de 29 de Agosto de 1.978

" Amplia o perímetro urbano do Municipio "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica ampliado, passando a integrar o perímetro urbano da séde do Municipio, a seguinte área: "Começa no ponto ideal do eixo do prolongamento da rua Jazon Cayres lado direito do córrego Jatobá, segue pelo mesmo córrego até encontrar a cerca divisória da faixa do DER na rodovia SP-333; daí defle te à direita seguindo em ângulo reto divisando com a referida cerca até encontrar o ponto ideal do eixo do prolongamento da Rua Alberta Marcari (estrada do cemitério) marco divisório do perímetro estabelecido pela Lei nº 500, de 22/08/75.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-' ção.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 29 de Agosto de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário.